

I ALLET NORDESTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA

JOÃO PESSOA-PB

DATA: 19/10/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

HABILITAÇÃO

1. CONTRATO SOCIAL
2. RG LUZIA
3. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA
4. CNPJ
5. ALVARÁ
6. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – DÍVITA ATIVA (INSS)
7. FAZENDA ESTADUAL - CERTIDÃO ESTADUAL
8. FAZENDA MUNICIPAL
9. FGTS
10. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
11. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO DE OBRA INFANTIL
12. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO
13. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
14. CERTIDÃO SIMPLIFICADA
15. SIMPLES NACIONAL
16. CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE
17. CONSULTA DE INIDONEIDADE
18. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Mossoró-RN, nascido em 22/10/1985, portador do CPF (MF) nº 055.622.814-65 e Carteira Nacional de Habilitação nº 04711699620 emitida pelo DETRAN/RN, residente e domiciliado na Rua Felipe Camarão, 853, Doze Anos - Mossoró - RN, CEP 59603-340, titular da **PALLET NORDESTE EIRELI** que tem sua sede na Rua Francisco de Lima Ferreira, 1375 - Sala 02 - Alto do Sumaré - Mossoró RN, CEP 59.633-660, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob número 24600012239 em 31/07/2014, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.753.393/0001-11, consoante a faculdade prevista na IN Nº 118 DE 22/11/2011, resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O empresário **JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES** supra qualificado, cede e transfere neste ato por venda a titularidade da empresa **PALLET NORDESTE EIRELI** com o respectivo acervo patrimonial no valor de R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS para a Sra. **LUZIA BENÍCIO DA COSTA FERNANDES**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 10/06/1961, portadora do CPF(MF) nº 261.158.674-87 e Cédula de Identidade nº 601.603 expedida pelo SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Felipe Camarão, 1113, Doze Anos - Mossoró - RN, CEP 59603-340, do qual declara o cedente haver recebido o valor retro aludido correspondente a cessão da titularidade e acervo da empresa objeto do presente ato, pelo se firma perante o cessionário em plena e total quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão da alteração havida, o capital permanece inalterado, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

A administração da empresa será exercida pela titular, **LUZIA BENÍCIO DA COSTA FERNANDES**, acima qualificada, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único:

A titular, Senhora **LUZIA BENÍCIO DA COSTA FERNANDES**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas do Ato Constitutivo não modificadas pela presente alteração nº 01.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UNIDADE
MOSSORÓ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 16:23 SOB Nº 20160171555.
PROTOCOLO: 160171555 DE 26/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601495755. NIRE: 24600012239.
PALLET NORDESTE EIRELI



JUCERN

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 12/08/2016

1 de 21

CLÁUSULA QUINTA

À vista das modificações ora ajustadas, o Ato Constitutivo e Alteração ficam CONSOLIDADOS como segue:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI

LUZIA BENÍCIO DA COSTA FERNANDES, brasileira, solteira, empresária, nascida em 10/06/1961, portadora do CPF(MF) nº 261.158.674-87 e Cédula de Identidade nº 601.603 expedida pelo SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Felipe Camarão, 1113, Doze Anos - Mossoró - RN, CEP 59603-340, titular da **PALLET NORDESTE EIRELI**, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob número 24600012239 em 31/07/2014, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.753.393/0001-11, resolve com fundamento no art. 980a, da Lei Federal nº10402, firmar o presente instrumento de sua inscrição como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO - SEDE - OBJETO - PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI gira sob o nome empresarial **PALLET NORDESTE EIRELI** e tem sede e domicílio na Rua Francisco de Lima Ferreira, 1375 - Sala 02 - Alto do Sumaré - Mossoró RN, CEP 59.633-660.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A empresa individual tem por objetivos:

- 1623-4/00 - Fabricação de pallets de madeira;
- 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
- 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
- 3103-9/00 - Fabricação de móveis de material plástico;
- 4744-2/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;



JUCERN

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UNIDADE MOSSORÓ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 16:23 SOB Nº 20160171555.
PROTOCOLO: 160171555 DE 26/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601495755. NIRE: 24600012239.
PALLET NORDESTE EIRELI

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 12/08/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2 de 21

4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

CLÁUSULA QUARTA:

O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social é R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), oriundo da EIRELI ora alterada pelo titular LUZIA BENÍCIO DA COSTA FERNANDES.

A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA – DOS PODERES DO TITULAR

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da empresa será exercida pela titular, LUZIA BENÍCIO DA COSTA FERNANDES, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único:

A titular, Senhora LUZIA BENÍCIO DA COSTA FERNANDES, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

CLÁUSULA SÉTIMA:

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UNIDADE
MOSSORÓ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 16:23 SOB Nº 20160171555.
PROTOCOLO: 160171555 DE 26/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601495755. NIRE: 24600012239.
PALLET NORDESTE EIRELI



Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 12/08/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

3 de 21

O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

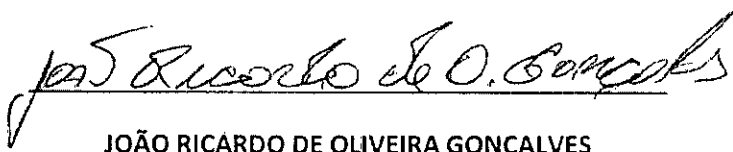
DO FORO

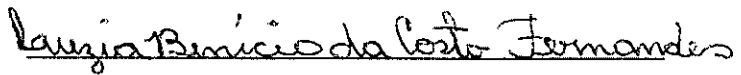
CLÁUSULA NONA:

Fica eleito o Fórum da Cidade de Mossoró-RN, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada.

E, por assim estarem de comum e perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o em via única.

Mossoró-RN, 13 de julho de 2016.


JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES


LUZIA BENÍCIO DA COSTA FERNANDES



JUCERN

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UNIDADE MOSSORÓ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 16:23 SOB Nº 20160171555.
PROTOCOLO: 160171555 DE 26/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601495755. NIRE: 24600012239.
PALLET NORDESTE EIRELI

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 12/08/2016
www.redesim.rn.gov.br



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



AON 016266

Natal/RN

12 SET 2018

10:18

Útilidade por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado
a qual autentico

Dado fé

Assinada digitalmente por

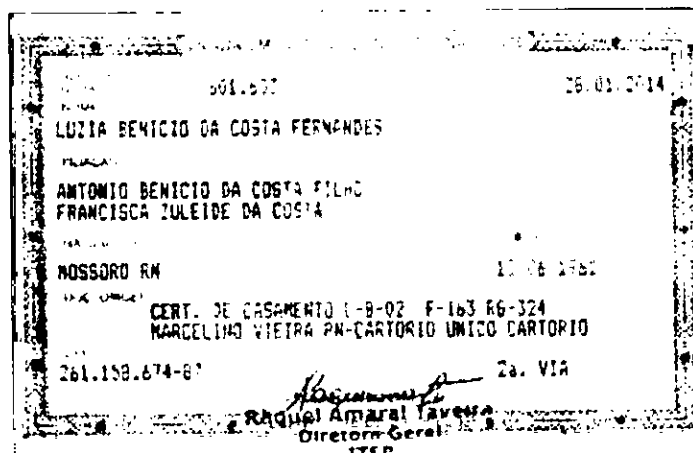
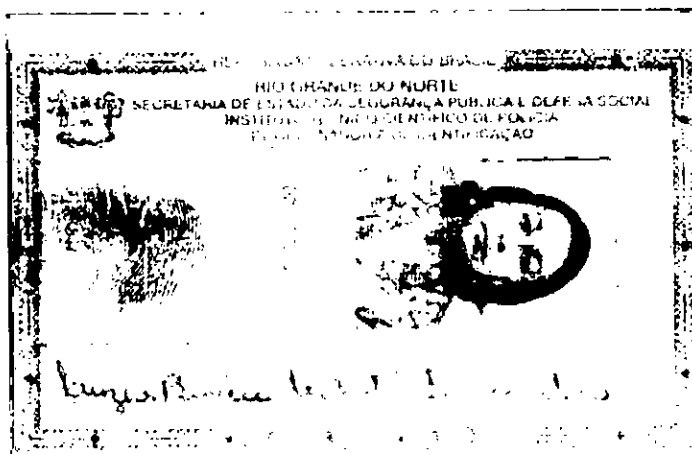
Silvana Maria



De acordo com os Artigos 1, 3, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e

Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado

Chave: 5449EA08454CDA31EBD6724E829CA0FD



A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do
Sétimo Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com.br



17/10/2018

002041209

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002041209

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

PALLET NORDESTE EIRELI, residente na Rua Francisco de Lima Ferreira, nº 1375, Em frente a BR 304, Alto Sumaré, CEP: 59633-660, Mossoró - RN, vinculado ao CNPJ: 20.753.393/0001-11 *****

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, quarta-feira, 17 de outubro de 2018 às 14h01min.

PEDIDO Nº:

2041209



6 de 21



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.753.393/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/2014
NOME EMPRESARIAL PALLET NORDESTE EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PALLET NORDESTE		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.23-4-00 - Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R FRANCISCO DE LIMA FERREIRA	NÚMERO 1375	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 59.633-660	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO SUMARE	MUNICÍPIO MOSSORO
UF RN	ENDEREÇO ELETRÔNICO direcao@exituscontabilrn.com.br	
TELEFONE (84) 3162-884		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/10/2018 às 14:08:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Mossoró
Secretaria da Fazenda

C.I.M. - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE 2018

INSCRIÇÃO: 023.331-5		CPF/CNPJ: 20.753.393/0001-11	INÍCIO DA ATIVIDADE: 07/2014	I.S.S. REGIME: NAO INCIDE VIGÊNCIA:		T.L.F. REGIME: TLF/ALV/INS VIGÊNCIA:	
NOME / RAZÃO SOCIAL: PALLET NORDESTE EIRELI				PUBLICIDADES REGIME: NORMAL VIGÊNCIA:		ÁREA COBERTA: 50 ÁREA DESCOBERTA:	
NOME FANTASIA: PALLET NORDESTE				LETREIROS: 1 ARTE & OFÍCIOS: VEÍCULOS:		MÁQUINAS E AFINS REGIME: NORMAL VIGÊNCIA:	
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO LIMA FERREIRA, 1.375, SL 02, ALTO SUMARE 59633-660 MOSSORÓ/RN				HORÁRIO ESPECIAL REGIME: NORMAL VIGÊNCIA:		ATÉ 50 HP: ACIMA DE 50 HP: QUINDACTES:	
NATUREZA JURÍDICA: SOC P/COTAS RESP LTDA		DATA DE CONCESSÃO:		ATÉ 22 HS: SIM APÓS 22 HS: SIM		MÁQUINAS: FORNOS: OUTROS:	
ATIVIDADES ECONÔMICAS: C1623-4/000 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE TANOARIA E DE EMBALAGENS DE MADEIRA C3101-2/000 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA C3102-1/000 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL C3103-9/000 - FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL G4744-0/002 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS G4751-2/001 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA				OBSERVAÇÃO: INSTRUÇÕES GERAIS: DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO E ALVARÁ NO CADASTRO MERCANTIL DE CONTRIBUINTES DA PREFEITURA DE MOSSORÓ O SEU USO É OBRIGATÓRIO PARA OS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA VALIDADE DESTE CARTÃO É NECESSÁRIO QUE NÃO CONSTE RASURAS.			
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: CNCU24654						DATA DE VALIDADE: 31/12/2018	

VALIDE ESTE CIM NO SITE: <http://www.prefeiturademossoro.com.br/>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PALLET NORDESTE EIRELI
CNPJ: 20.753.393/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:10:14 do dia 19/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2019.

Código de controle da certidão: **69A5.C391.411D.3870**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

9 de 21



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 5700066
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **PALLET NORDESTE EIRELI**
CNPJ: **20.753.393/0001-11** Inscrição Estadual: **20.413.097-2**

Certificamos que, até a presente data, o sujeito passivo acima especificado, possui pendência cadastrada na Secretaria de Estado de Tributação, embora com exigibilidade suspensa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **17/10/2018 às 16:05:09** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.154.222.200**.

Validade até **16/11/2018**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Mossoró
Secretaria da Fazenda
Diretoria da Receita Municipal

Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal No. -

Número 173.229

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada, conforme Artigo 329 da Lei Complementar nº 096/2013 - Código Tributário Municipal.

Certidão expedida com base no artigo 205 do código Tributário Nacional e Artigo 328 da Lei Complementar nº 096/2013 - Código Tributário Municipal e nos termos dos artigos 2º, I e 3º da Portaria nº 008/2013-SEFAZ.

Contribuinte: PALLET NODESTE EIRELI

C.N.P.J.: 20.753.393/0001-11

Inscrição no CMC: 023.331-5

Certidão Válida por 60 dias

Mossoró, 17 de OUTUBRO de 2018

Código de Validação: UCNP09598

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeiturademossoro.com.br>, pelo agente recebedor.

11 de 21



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20753393/0001-11
Razão Social: PALLET NORDESTE EIRELI
Nome Fantasia: PALLET NORDESTE
Endereço: R FRANCISCO LIMA FERREIRA 1375 SALA 02 / ALTO DO SUMARE /
 MOSSORO / RN / 59633-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

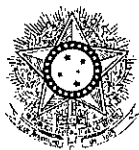
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2018 a 03/11/2018

Certificação Número: 2018100505333066877787

Informação obtida em 17/10/2018, às 16:14:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PALLET NORDESTE EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.753.393/0001-11

Certidão nº: 160531387/2018

Expedição: 17/10/2018, às 16:15:07

Validade: 14/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PALLET NORDESTE EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.753.393/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

13 de 21

PALLET NORDESTE EIRELI

Ao
Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
João Pessoa (PB)
Pregão Presencial nº 011/2018

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO-DE-OBRA INFANTIL

A empresa **PALLET NORDESTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.753.393/0001-11, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) **Luzia Benício da Costa Fernandes**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 601.603 e do CPF nº 261.158.674-87, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Presencial nº 011/2018 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()
OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

MOSSORÓ/RN, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Luzia Benício da Costa Fernandes

CPF: 261.158.674-87

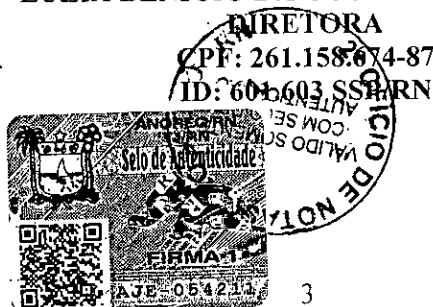
Luzia Benício da Costa Fernandes
LÚZIA BENÍCIO DA COSTA FERNANDES

SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
Rua: Santos Dumont, 10 - Centro
Mossoró-RN Fone: (84) 3317-4278

RECONHECIMENTO por semelhança a
Assinatura de *Luzia Benício da Costa Fernandes*
ou 16

17 OUT. 2018

Luizânia B. de Mendonça Fernandes	TABELIA
Ruberto Alves C. Fernandes	SUBSTITUTO
Francisco José Maximiano	SUBSTITUTO
Luana Kariny Mendonça Fernandes	SUBSTITUTO
Pedro Ramon Mendonça Fernandes	SUBSTITUTO



CNPJ 20.753.393/0001-11

RUA: FRANCISCO LIMA FERREIRA, Nº 1375 - ALTO SUMARÉ-MOSSORÓ/RN CEP: 59633-660
FONE (84) 3321 -7657/ email palletnordeste@hotmail.com

14 de 21

PALLET NORDESTE EIRELI

Ao
Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
João Pessoa (PB)
Pregão Presencial nº 011/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

A empresa **PALLET NORDESTE EIRELI**, CNPJ/MF ou CIC nº. 20.753.393/0001-11, sediada na Rua Francisco de Lima Ferreira, nº 1375, Bairro Alto Sumaré, Mossoró-RN, CEP: 59633-660, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

MOSSORÓ/RN, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Luzia Benício da Costa Fernandes

CPF: 261.158.674-87

Luzia Benício da Costa Fernandes
LUZIA BENÍCIO DA COSTA FERNANDES

DIRETORA

CPF: 261.158.674-87

ID: 601.603-SSP/

SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
Rua Santos Dumont, 10 Centro
Mossoró-RN Fone: (84)3317-4278

RECONHECO por semelhança a
Assinatura de *Luzia Benício da Costa Fernandes*
Luzia Benício da Costa Fernandes ou fô

17 OUT. 2018

☐	Luzinete B. de Mendonça Fernandes	TABELIA
☐	Roberto Alves G. Fernandes	SUBSTITUTO
☐	Francisco José Maximiano	SUBSTITUTO
☐	Luane Kariny Mendonça Fernandes	SUBSTITUTO
☐	Paulo Raimon Mendonça Fernandes	SUBSTITUTO



4

CNPJ 20.753.393/0001-11

RUA: FRANCISCO LIMA FERREIRA, Nº 1375 - ALTO SUMARÉ-MOSSORÓ/RN CEP: 59633-660
FONE (84) 3321 - 7657/ email palletnordeste@hotmail.com

15 de 21

PALLET NORDESTE EIRELI

Ao
Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
João Pessoa (PB)
Pregão Presencial nº 011/2018

**TERMO DE COMPROMISSO DE QUE NÃO EMPREGARÁ CÔNJUGE
OU PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE MEMBRO,
JUIZ OU DESEMBARGADOR VINCULADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA
PARAIBA**

Através deste instrumento, sem prejuízo dos ditames insertos no art. 2º, VI da Resolução CNJ 07/2005, declaro a inexistência, bem como assumo compromisso de não permitir ingresso nos quadros desta empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

MOSSORÓ/RN, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Luzia Benício da Costa Fernandes

CPF: 261.158.674-87

Luzia Benício da Costa Fernandes
LUZIA BENÍCIO DA COSTA FERNANDES

DIRETORA

CPF: 261.158.674-87

ID: RNT.603-SSP/

SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
Rua Santos Dumont, 10 - Centro
Mossoró-RN Fone: (84) 3317-4276

RECONHECO por semelhança a
Assinatura de *Luzia Benício da Costa Fernandes*
do ou fô

17 OUT. 2018

☒	Luziane B. de Mendonça Fernandes	TABELIA
☒	Roberto Alvim C. Fernandes	SUBSTITUTO
☒	Francisco José Maximiano	SUBSTITUTO
☒	Luzia Kistly Mendonça Fernandes	SUBSTITUTO
☒	Pedro Ramon Mendonça Fernandes	SUBSTITUTO



5

CNPJ 20.753.393/0001-11

RUA: FRANCISCO LIMA FERREIRA, Nº 1375 - ALTO SUMARÉ-MOSSORÓ/RN CEP: 59633-660
FONE (84) 3321 -7657/ email palletnordeste@hotmail.com

16 de 21



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

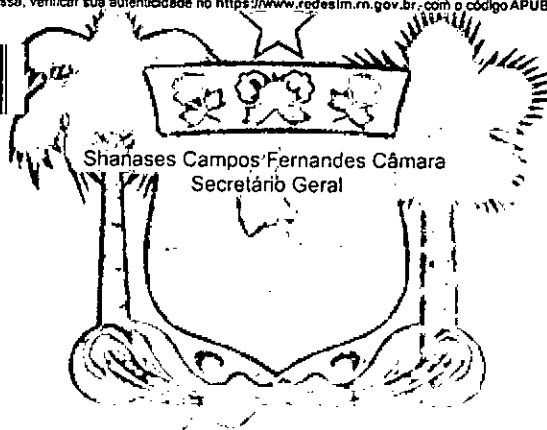
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PALLET NOROESTE EIRELI - ME		Protocolo: RNC1800443568	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 24600012239	CNPJ 20.753.393/0001-11	Arquivamento do Ato Constitutivo 31/07/2014	Início de Atividade 31/07/2014
Endereço Completo Rua FRANCISCO DE LIMA FERREIRA, Nº 1375, SALA 02 ALTO DO SUMARÉ - Mossoró/RN - CEP 59833-660			
Objeto FABRICAÇÃO DE PALLETS DE MADEIRA; FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA; FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL; FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE MATERIAL PLASTICO; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTO DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome LUZIA BENICIO DA COSTA FERNANDES CPF 261.158.674-87		Administrador S	Início do Mandato 13/07/2016 Término do Mandato
Dados do Administrador Nome LUZIA BENICIO DA COSTA FERNANDES CPF 261.158.674-87		Início do Mandato 13/07/2016	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 16/02/2018	Número 20180059785	Ato/Eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status COM PENDENCIA ADMINISTRATIVA

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/09/2018, às 14:54:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br> com o código APUBDSVL.



RNC1800443568



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 02/10/2018

☒ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 20.753.393/0001-11

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **PALLET NORDESTE EIRELI**

☒ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 31/07/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

☒ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

☒ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

☒ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

☒ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/10/2018 às 09:20) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 20.753.393/0001-11.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5BC5.D777.66D1.4407

FILTROS APLICADOS:

Período de vigência de: 01/10/2018

Período de vigência até: 31/10/2018

Nome: pallet nordeste eireli

CPF / CNPJ: 20753393000111

UF do sancionado: RIO GRANDE DO NORTE

Tipo de sanção: Inidoneidade - Lei de Licitações Suspensão - Lei de Licitações

Data da consulta: 16/10/2018 09:14:30

Data da última atualização: 16/10/2018 04:46:23

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

20 de 21



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

TABEIIA

AUTENTICAÇÃO

AOH 038071

Natal/RN

12 MAR 2018

15:47

Válida por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autenticou.

Ousei,

Assinado digitalmente por:

Silvana Maria

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: B5881CE42F5A8B42ECCC37E3EF464EF8



Sua especialista em conforto

O Moveleiro Comercio e Serviços Ltda - ME
CNPJ: 08.773.990/0001-02, Insc. Est.: 20.204.191 Av.
Amintas Barros, 1632, Nª. Sra. do Nazaré, Natal/RN, CEP:
59.062-195, Fone: (84) 3221-0320

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa PALLET NORDESTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.753.393/0001-11 estabelecida na RUA FRANCISCO DE LIMA FERREIRA, 1375, SALA 02 - ALTO SUMARE, MOSSORO/RN - CEP: 59633-660, forneceu para esta empresa/Entidade O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. CNPJ: 08.773.990/0001-02, situada na RUA CLOVIS BEVILARQUA, 713, LAGOA SECA, Natal/RN, CEP: 59.022-230, Fone: (84) 3221-0320. materiais cotado(s), abaixo especificado(s),

OBJETO ENTREGUE:

Quant.	Descrição do Produto
02	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA
60	ESTANTE DE AÇO
10	ARMARIO DE AÇO COM 02 POTAS
02	ARMARIO SUSPENSO DE AÇO P/ PRIMEIROS SOCORROS
08	ARMARIO ROPEIRO COM 12 PORTAS
11	ARMARIO ROPEIRO COM 16 PORTAS

Atestamos, ainda, que tal(is) fornecimento(s) está (ão) sendo / foi (ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

REFERENTE A NOTA FISCAL:

Nº. 010 - 011.

CONTRATO Nº 23.08/2014

NATAL/RN 10 DE SETEMBRO DE 2014.



J. MOVELEIRO COM. E SERV. LTDA ME

José de Anchieta Costa Junior

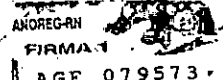
CPF: 022.392.634-93

Reconheço a firma de JOSE DE ANCHIETA COSTA JUNIOR por semelhança do que dou fe.

Em 11/09/2014.

Em testemunho da verdade.

Maria Cícera Pereira Barbalho, Esf. Bu. Olimpio Freire
Tabelião



AGE 079573